

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 002/2013

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **MARIA JOSÉ FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 584.917.326-91, matrícula 1821-0, no cargo efetivo de Professora, Nível 01, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de março de 2013.

Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA